

DEATEC - ASSOCIAÇÃO POLO TECNOLÓGICO DO OESTE CATARINENSE
PRÊMIO “EMPRESÁRIO DESTAQUE EM TECNOLOGIA ANO 2021 – TROFÉU
DEATEC-ACATE”

REGULAMENTO GERAL 2021

CAPÍTULO PRIMEIRO – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O presente projeto destina-se a homenagear, em caráter honorífico, um (a) empresário (a) do segmento de Tecnologia, de empresa associada à DEATEC, que tenha merecido destaque pela conduta empresarial, obedecendo à critérios específicos. Que contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe no Oeste Catarinense.

CAPÍTULO SEGUNDO – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Artigo 2º - Na indicação dos homenageados ao “Empresário Destaque em Tecnologia”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - **PERFIL EMPREENDEDOR:** Caracterizado pela capacidade de assumir riscos, senso de oportunidade, liderança, flexibilidade, persistência, inovação, visão global da organização que administra e criatividade;

II - **ÉTICA PROFISSIONAL:** Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, respeitabilidade de seu nome, senso de justiça, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos;

III - **ASSOCIATIVISMO:** Efetiva participação comunitária, em nível de classe, entidades, movimentos, clubes, associações, que pela sua atuação resultem benefícios para a comunidade de um modo geral e/ou específico ao setor.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA SISTEMÁTICA DE ESCOLHA

Artigo 3º - Será efetuada pela DEATEC uma pesquisa, realizada em três etapas, através de sufrágio universal, cabendo a cada empresa associada, o direito a 01 (um) voto para cada etapa.

Artigo 4º - Os Empresários que forem agraciados com esta honraria, não poderão ser indicados novamente pelas empresas associadas. Quando estas tiverem interesse em concorrer novamente, deverão indicar outro sócio conforme artigo 5º deste regulamento.

Artigo 5º - A primeira etapa consiste em que cada empresa associada à DEATEC poderá indicar uma pessoa para representá-la e concorrer ao prêmio. As inscrições ocorrem de forma digital através do endereço <https://forms.gle/kong1Xy87Tj8Pqv68>. A secretaria da DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura das inscrições. A data para as inscrições na primeira etapa será de 15 de novembro de 2021 até 22 de novembro de 2021.

Parágrafo 1º - A empresa participante da pesquisa deverá estar filiada na DEATEC pelo menos seis meses antes do final da segunda etapa da pesquisa.

Parágrafo 2º – Caberá à empresa também enviar juntamente com o nome completo do seu indicado uma descrição resumida (no máximo 1000 caracteres contando os espaços) de currículo e uma foto de perfil, para que, nas duas etapas seguintes sirva de informação a todos os outros empresários que participarão da votação. Esta mesma descrição será lida na terceira e última etapa, quando os finalistas forem divulgados aos presentes no evento.

Parágrafo 3º – Fica definido o e-mail executivo@deatec.org.br para sanar eventuais dúvidas sobre a premiação.

Artigo 6º - A Segunda etapa será feita de forma online através sistema desenvolvido por empresa especializada, através do site da entidade www.deatec.org.br, a página de votação deverá conter os nomes dos representantes bem como sua respectiva empresa, em ordem alfabética.

Artigo 7º - Na segunda etapa, cada empresa associada terá direito a 01 (um) voto, onde deverá escolher apenas 01 (um) nome, sem a necessidade de se identificar. A Votação será 100% online com envio de códigos de acesso por e-mail para cada associado.

Parágrafo 4º - A secretaria da DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura da votação. A data para a votação na segunda etapa será de 02 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2021 a meia noite (00h).

Artigo 8º - A Comissão Organizadora (art. 15) deverá proceder o escrutínio dos votos da segunda etapa, onde serão apurados os 02 (dois) representantes das empresas associadas mais votados, para comporem a terceira etapa. Os dois nomes ficarão em segredo até o anúncio que será realizado durante a Inauguração do CIAD DOWNTOWN, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 19h30.

Parágrafo 1º - Como primeiro critério de desempate nesta etapa, será escolhido o representante da empresa há mais tempo associada da entidade;

Parágrafo 2º - Como segundo critério de desempate nesta etapa, será escolhido o representante da empresa com maior idade.

Parágrafo 3º – O Presidente da entidade poderá tomar para si a responsabilidade de escrutinar os votos da segunda etapa com o objetivo de não revelar a outros membros da diretoria ou da comissão organizadora os dois mais votados que participarão da terceira e última etapa de votação.

Artigo 9º - A apuração dos votos da terceira etapa deverá ser realizada pela Comissão Organizadora do evento (art. 15), no Coquetel de Inauguração do CIAD Downtown, que acontecerá no dia 08 de dezembro a partir das 19h30, sendo que o resultado final será divulgado somente no ato da entrega do troféu ao homenageado.

Artigo 10º - A votação da terceira etapa será feita de forma online através de sistema desenvolvido por empresa especializada, através do site da entidade www.deatec.org.br. A página de votação deverá conter os nomes dos 02 (dois) candidatos classificados na segunda etapa, bem como sua respectiva empresa, em ordem alfabética.

Parágrafo 1º - A votação da terceira etapa será aberta logo após a divulgação dos nomes dos 02 (dois) representantes das empresas associadas mais votados e finalizará durante o Coquetel de Inauguração do CIAD Downtown **(08 de dezembro de 2021)**.

Parágrafo 2º - No dia da votação da terceira etapa cada empresa associada terá direito a 01 (um) voto e deverá decidir sozinho ou em conjunto com seus sócios (caso tiver) em quem votar;

Artigo 11º - Será homenageado pela DEATEC como “Empresário Destaque em Tecnologia”, um (a) empresário (a), que obtiver dos votantes, o maior número de votos.

Parágrafo 1º - Como primeiro critério de desempate nesta etapa, será escolhido o representante da empresa há mais tempo associada da entidade;

Parágrafo 2º - Como segundo critério de desempate nesta etapa, será escolhido o representante da empresa com maior idade.

Artigo 12º - Caberá ao Conselho Diretivo da DEATEC decidir em caso de dúvida e/ou omissão deste regulamento geral, e ainda de eventuais reclamações de associados, que eventualmente surgirem.

Artigo 13º - O homenageado receberá, logo após a divulgação do resultado escrutinado, um Troféu referenciando ao prêmio.

Parágrafo 1º – Caso o agraciado não esteja presente no evento será registrado ao público bem como entregue em cerimônia simples agendada posteriormente.

Parágrafo 2º – A DEATEC procurará durante o ano seguinte, promover o agraciado citando-o em eventos por ela organizados bem como incluí-lo em seção no site da instituição.

Parágrafo 3º – O agraciado poderá utilizar do prêmio para promoção pessoal durante prazo indeterminado desde que seja sempre informado o ano a que se refere.

CAPÍTULO QUARTO – DA PERIODICIDADE DO EVENTO

Artigo 14º - A homenagem “Empresário Destaque em Tecnologia” será realizada anualmente no último bimestre.

CAPÍTULO QUINTO – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 15º - Compete à diretoria Executiva da DEATEC, indicar e aprovar os componentes da Comissão Organizadora de cada edição do evento, em número de até 04 membros dentre os Associados e colaboradores da entidade, respeitando o tempo hábil para a sua realização.

Parágrafo 1º – Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre si um Coordenador da mesma.

Parágrafo 2º – O Presidente da entidade não poderá participar como candidato a homenagem Empresário Destaque em TI, podendo este, indicar um representante da empresa que representa desde que este seja seu sócio, ou seja, não poderá indicar pessoas que não façam parte do quadro societário.



CAPÍTULO SEXTO - DA ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

Artigo 16º - Se houver a necessidade de alterações deste regulamento, ditas alterações deverão ser indicadas pela última Comissão Organizadora e aprovadas pela Diretoria Executiva da DEATEC.

Artigo 17º - Este Regulamento Geral entrará em vigor assim que for aprovado pela Diretoria Executiva da DEATEC. É dever do Conselho Diretivo, fiscalizar e examinar todos os documentos que envolvem à Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia.

CAPÍTULO SÉTIMO – DO TROFÉU

Artigo 18º - Os membros da Comissão Organizadora da Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia 2021, bem como o Presidente da entidade, definem que o modelo do troféu poderá ser elaborado anualmente de forma distinta desde que, identifique a DEATEC, o nome do prêmio e troféu além de que ano ele se refere.

Chapecó, 01 de novembro de 2021

DIRETORIA EXECUTIVA DEATEC